



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 336 DE 16 DE JUNHO DE 1997

Ementa: Reconhece como de Utilidade Pública a Associação Comercial e Industrial de Barra' do Piraí."

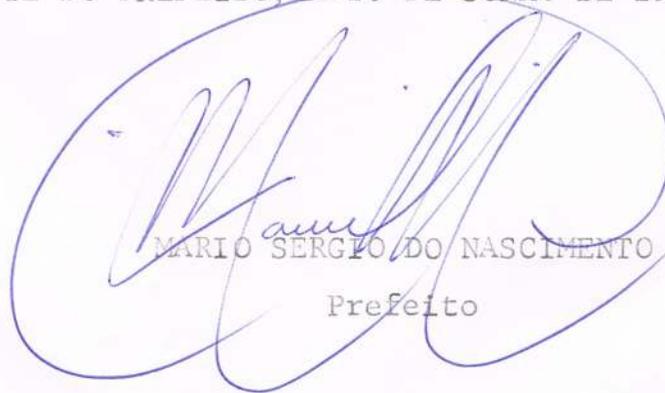
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública' a Associação Comercial e Industrial de Barra do Piraí.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE JUNHO DE 1997.



MARIO SÉRGIO DO NASCIMENTO  
Prefeito

Regs.as fls. 169

do livro próprio.

/ebmp.